



**ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO Nº 013 / 2007

“Dispõe sobre a distribuição manual de processos quando impossibilitada a continuidade de operacionalização dos sistemas informatizados e dá outras providências.”

O Desembargador **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR**,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a eventual ocorrência de problemas na operacionalização dos sistemas informatizados de distribuição de processos não pode acarretar a paralisação dos trabalhos;

CONSIDERANDO a garantia constitucional do amplo acesso à justiça;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral de Justiça a administração da Justiça de Primeiro Grau,

R E S O L V E:

DETERMINAR que, quando eventuais problemas ocorrerem na operacionalização dos sistemas informatizados de Distribuição de Processos nas Comarcas do Estado, impedindo a continuidade dos serviços, não se alcançando rápida solução, a juízo do MM. Juiz Diretor do Foro, a distribuição deve ser realizada na forma manual, com registro em livro próprio.

Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA,
Teresina, 04 de setembro de 2007.

em

Desembargador **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA